

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
- Invólucro N° 1 - Edital 3/2013 -**1. Objetivo**

Este Relatório tem como objetivo apresentar o exame e julgamento da documentação - invólucro N° 1 - do Edital N° 3/2013, concorrência, publicada pela Sede da CODEVASF, que tem por objeto a execução das obras civis complementares relativas à conclusão da implantação da Etapa 2 do Projeto Baixo de Irecê, localizado no município de Xique-Xique, no Estado da Bahia, efetuado pela comissão de julgamento, composta pelos técnicos Mozart Bezerra da Nóbrega, Wanderson Rodrigues da Rocha e Alberto Ricardo Calderon Canessa, sob a presidência do primeiro e o assessoramento jurídico da Unidade de Assuntos Administrativos da Assessoria Jurídica da Presidência - PR/AJ/UAA, designados através da Decisão N° 213, de 13 de fevereiro de 2013.

2. Análise

Em conformidade com o registrado na ATA N° 3057, anexa ao Processo N° 59500.000818/2012-86, as folhas 815 e 816, no dia 30 de abril de 2013 foram recebidos os invólucros fechados e numerados de Documentação (N° 1) e Proposta Financeira (N° 2) e abertos os invólucros N° 1 das concorrentes abaixo relacionadas:

- a. CM Construções e Serviços Ltda.
- b. MAF Projetos e Obras Ltda.
- c. Metro Engenharia e Consultoria Ltda.
- d. Sahliah Engenharia, Construções e Gerenciamento Ltda.

➤ Habilitação Jurídica

Todas as concorrentes foram habilitadas, pois atenderam as alíneas de "a" a "g" do subitem 4.2.2.1;

➤ Regularidade Fiscal

Todas as concorrentes foram habilitadas, pois atenderam as alíneas de "a" a "f" do subitem 4.2.2.2;

➤ Qualificação Técnica

As seguintes concorrentes atenderam ao Edital em seu subitem 4.2.2.3, alíneas "a" a "d", habilitando-se tecnicamente:

- a. CM Construções e Serviços Ltda.
- b. MAF Projetos e Obras Ltda.

E, por não ter conseguido atender ao mesmo subitem, por deixar de comprovar a execução de serviços em obras de irrigação, estradas ou drenagem, de complexidade equivalente às requeridas para o quantitativo mínimos solicitados na alínea "c", para Escavação Material de 3ª Categoria



(Carga, Transporte, DMT até 1Km), as empresas: Metro Engenharia e Consultoria Ltda. e Sahliah Engenharia, Construções e Gerenciamento Ltda. estão inabilitadas tecnicamente.

➤ Qualificação Econômico-Financeira

Todas as concorrentes foram habilitadas, pois atenderam as alíneas de "a" a "c" do subitem 4.2.2.4.

3. Julgamento

Conforme a análise acima foram consideradas **habilitadas** e **qualificadas** para prosseguimento do presente certame licitatório as seguintes concorrentes:

a. CM Construções e Serviços Ltda.

b. MAF Projetos e Obras Ltda.

E foram consideradas **inabilitadas**, por não haver apresentado qualificação técnica, as empresas:

a. Metro Engenharia e Consultoria Ltda.

b. Sahliah Engenharia, Construções e Gerenciamento Ltda.

Brasília, 10 de maio de 2013.

Mozart Bezerra da Nóbrega
PRESIDENTE

Wanderson Rodrigues da Rocha
MEMBRO

Alberto Ricardo Calderon Canessa
MEMBRO